

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 48/2017, de autoria do Nobre Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, que dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Apolo da Silva, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 20 de março de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Apolo da Silva

PL 48/2017

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, que "*Dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria encontra amparo no Direito Fundamental do acesso à informação, estabelecido pelo art. 5º, inciso XIV da Constituição Federal.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 20 de março de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR**

*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro-Relator*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 48/2017, do Edil Péricles Régis Mendonça de Lima, que dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de março de 2017.

**HUDSON PESSINI**  
*Presidente*

**JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 48/2017, do Edil Péricles Régis Mendonça de Lima, que dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de março de 2017.

  
**ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Presidente*

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**  
*Membro*

  
**FRANCISCO FRANCA DA SILVA**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

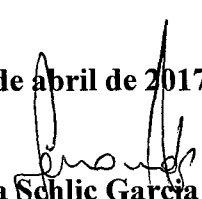
EMENDA N° 01

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Altera a redação do caput do art. 1º do PL n° 48/2017 com a seguinte redação:

*Art. 1º O Município de Sorocaba divulgará por meio da internet, em seu site oficial, e publicado no Jornal do Município sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de obras e serviços previstos para a Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras para o mês seguinte, indicando:*

S/S., 26 de abril de 2017.

  
Fernanda Schlic Garcia  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

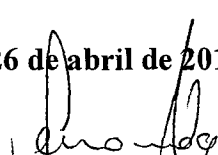
EMENDA N° 02

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do PL nº 48/2017 com a seguinte redação:

*Parágrafo único: nos casos em que o logradouro no qual o serviço será prestado não possuir nome oficial, será divulgada foto do local a fim de facilitar sua identificação.*

S/S., 26 de abril de 2017.

  
Fernanda Schlic Garcia  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta os incisos VIII e IX ao art. 2º do PL n° 48/2017 com a seguinte redação:

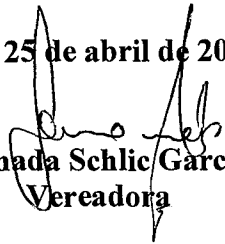
*Art. 2º*

*(...)*

*VIII- limpeza de entulho em área pública;*

*IX- patrolamento e cascalhamento.*

S/S., 25 de abril de 2017.

  
Fernanda Schlic Garcia  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

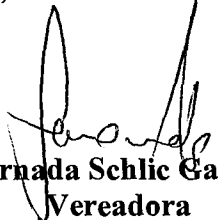
EMENDA N° 04

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Altera a redação do art. 3º do PL nº 48/2017 com a seguinte redação:

*Art. 3º Alterações no cronograma deverão ser disponibilizadas no site do Município com antecedência de no mínimo de 24 horas, informando ao munícipe o novo planejamento, e critérios para alteração, inclusive com transparência para as Indicações que alterem o cronograma, nos termos do Art. 1º e seus incisos.*

S/S., 26 de abril de 2017.

  
Fernanda Schlic Garcia  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° 05

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

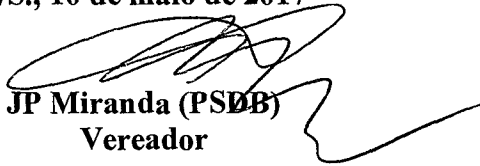
Acrescenta o Art. 4º ao PL 48/2017, pedindo a renumeração dos demais, conforme o que se segue:

Art. 4º As informações geradas pela presente lei deverão permanecer disponíveis no site da câmara ou da respectiva secretaria para o controle cidadão das políticas públicas no Município, em planilhas nos formatos txt. e csv..

### JUSTIFICATIVA

A presente lei é oportuna em momentos em que se debate o futuro das instituições brasileiras e a necessidade de transparência nas Administrações Públicas nacionais. Procura-se por meio desta emenda potencializar ainda mais seus efeitos, permitindo o controle cidadão das políticas públicas mencionadas na presente lei.

S/S., 10 de maio de 2017

  
JP Miranda (PSDB)  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 10/05/2017 HORR:12:31 PROT: 16388 URG: 01/17

## Recibo Digital de Documento Acessório

**Matéria nº:** 48    **Tipo de Matéria :** Projeto de Lei Ordinária    **Data Protocolo :** 22/02/2017

**Autor :** Péricles Regis Mendonça de Lima

**Ementa :** Dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques e dá outras providências

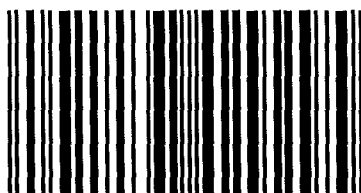
### Documento Acessório :

**Autor :** João Paulo Nogueira Miranda

**Tipo de Documento Acessório :** Emenda(s)

**Descrição :** Acrescenta o Art. 4º ao PL 48/2017, pedindo a renumeração dos demais

**Data do Documento :** 10/05/2017



9101277429295



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** as Emendas nº 01 a 05 ao PL nº 48/2017, de autoria do nobre Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, que dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques e dá outras providências.

As Emendas nº 01 a 04 são da autoria da nobre Vereadora Fernanda Schilic Garcia e a Emenda nº 05 é da autoria do nobre Vereador João Paulo Nogueira Miranda, todas estão condizentes com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 01 a 05 ao PL nº 48/2017.

S/C., 30 de maio de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** As Emendas nºs 01 a 05 ao Projeto de Lei nº 48/2017, do Edil Péricles Régis Mendonça de Lima, que dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques e dá outras providências.

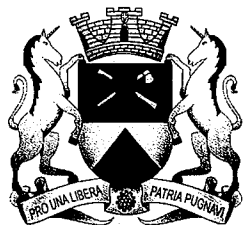
Pela aprovação.

S/C., 30 de maio de 2017.

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Presidente*

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**  
*Membro*

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** As Emendas n°s 01 a 04 ao Projeto de Lei n° 48/2017, do Edil Péricles Régis Mendonça de Lima, que dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 30 de maio de 2017.

**HUDSON PESSINI**  
*Presidente*

**JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** A Emenda nº 5 ao Projeto de Lei nº 48/2017, do Edil Péricles Régis Mendonça de Lima, que dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 30 de maio de 2017.

**HUDSON PESSINI**  
*Presidente*

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**  
*Membro*